



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022

**Apostilamento ao Contrato nº 006/2022 –
Pregão Eletrônico nº 044/2021/ Processo
Administrativo Nº 0108/2021.**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana no Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, torna público o Apostilamento ao Contrato n.º 006/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/Bahia e a empresa **Ambiental Fort Coleta de Resíduos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.703.054/0001-47**, na data de 22/02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento/transbordo, transporte e tratamento com destino final dos Resíduos de Saúde (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo “B”) e Perfuro cortante (Grupo E) e destinação final dos resíduos de serviços de Saúde após tratamento compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, oriundo do **Pregão Eletrônico Nº. 044/2021**.

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	2260 – Outros Programas Fundo a Fundo
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

O presente Apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante